



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE POUSO REDONDO

Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Independência Pouso Redondo - CEP 89172000

Contato: meioambiente@pousoredondo.sc.gov.br · (47) 3545-8700

Certidão de Conformidade Ambiental

122768/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/122768/20510>

Empreendedor

Nome: ADRIANO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 01664317961

Endereço: Rua Itapetininga, 412 - até 329/330, Centro

CEP: 89812170

Município: CHAPECÓ

Estado: SC

Empreendimento

ADRIANO DE SOUZA - 01664317961

Endereço: LINHA RIO NOVO, S/N, INTERIOR

CEP: 89172000

Município: POUSO REDONDO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 598239.302, Y 6969754.687

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 34.11.04 (PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO), tendo como atividades inerentes: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO aprovadas pela Resolução CONSEMA nº. 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

A validade desta declaração foi informada pelo técnico responsável.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 13 de maio de 2026** e é **válida até 31 de dezembro de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.